



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 21/91.

Oficializa a denominação "CO
QUE" para o povoado do mesmo
nome.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Mara
nhão

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vitória do Mearim, MA,
aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Público Municipal de Vitória do Mearim re
conhece e declara como legítima, historicamente, a denominação "COQUE"
para o povoado que margeia a rodovia BR-222, no seu território.

Art. 2º - Fica estabelecida a denominação "COQUE" como deno
minação oficial do povoado a que se refere o art. 1º, devendo ser os
tentada em cada uma das extremidades do mesmo, ao longo da rodovia BR
222.

Art. 3º - O Prefeito Municipal oficiará, no prazo de 30
(trinta) dias, a todos os órgãos públicos e entidades privadas a quem
o conhecimento e a execução das presente Lei forem obrigatórios, en
viando cópia da mesma.

Parágrafo - Verificada a omissão na providência determinada
por este artigo, o Presidente da Câmara Municipal fica obrigado a
executá-la, no mesmo prazo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, MA, em
03 (três) de janeiro de 1992.

José de Ribamar de Matos
José de Ribamar de Matos
Prefeito Mun. de Vitória do Mearim